



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 10 de Agosto de 2023 • Ano X • Nº 3074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJBDNDRERUI1QUEWQJG1RT

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0344-2022-CT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2022-PE

APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-Bahia, representada pelo Prefeito, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.500.259/0001-18, neste ato representado pela Gestora do Fundo a Srtª Eugênia Samira Rocha Souza resolvem apostilar o Contrato nº 0344-2022-CT mediante cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0344-2022-CT, referência: Ofício nº 100/SMS/2023 – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial, visando atender as demandas das unidades de saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, tem como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, previsto no instrumento inicial, acrescentando dotação do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a saber:

UO: 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PRIMÁRIA
3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fontes: 16000000/15001002

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente apostilamento possui amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

3.1- Faz parte integrante do presente termo, o pedido de alteração da CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, no contrato epigrafado, então formulado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



pela mencionada pessoa jurídica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - As demais cláusulas do Contrato, em referência, permanecem inalteradas.

Ibipitanga-Ba, 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Eugênia Samira Rocha Souza
CONTRATANTE